



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 563/84

DATA: 6 de julho de 1984.

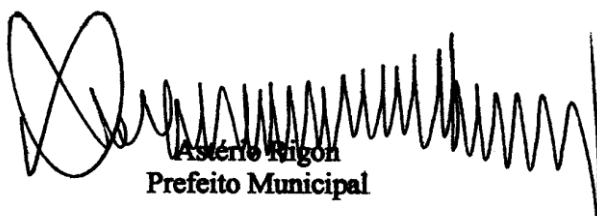
SÚMULA: Denomina o espaço no início da Rua Tapajós de "Largo Luiz Cantú".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a denominar o espaço no início da Rua Tapajós, entre as quadras 1 e 2 e defronte aos lotes 1, 2 e 3, no perímetro urbano da cidade de Pato Branco, de "Largo Luiz Cantú".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 6 de julho de 1984.



Astério Rigon
Prefeito Municipal